

Mapa dos Empréstimos

Ano: 2016

(Unidade: em euros)

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela AM	Dt. Contrat. do Emprést.	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Enc. do ano venc. e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs	
					N.º de Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amort.	Juros *	Total					Juros de mora
Curto prazo (b)																			
Total																			
Médio e Longo Prazo (b)																			
	27/06/2003	29/08/2003	20	13	2160	16/09/2003	(N) Financiamento Complementar dos seguintes projectos: Construção da piscina de Sto. António das Areias; Remodelação/Ampliação Rede de Escolas S. Salvador de Aramantal/Alvarões; Alargamento/Pavimentação EM 521 S. Salvador de Aramantal/Porto da Espada/Limite do Concelho	320 680,00	320 680,00	2,669	1,183	19 570,91	1 363,10	20 934,01	0	0	161 423,14	141 852,23	
	27/08/2004	07/09/2004	15	12			(I) De acordo c/ o art. 3º da lei n.º 107/2003 de 10-12. Reparação de prejuizos causados pelos incêndios ocorridos desde 20 de Julho de 2003 e confirmados pela DGAL	296 712,00	296 712,00	0	0	24 726,00	0,00	24 726,00	0	0	98 904,00	74 178,00	
	29/09/2006	12/12/2006	20	10			(I) De acordo c/ o n.º 7 do art. 33º da Lei n.º 60-A/2005. Financiamento de projectos c/ comparticipação de fundos comunitários: Arranjos Paisagísticos da Piscina de Sto. António das Areias, Reordenamento das Escolas 1º Ciclo - Portagem e Sto. António das Areias	195 000,00	195 000,00	2,6		10 790,96	160,38	10 951,34	0	0	122 474,81	111 683,85	
	29/09/2007	08/10/2007	20	9	1292	13/12/2007	(N) Financiamento Complementar de Vários Projectos	750 000,00	576 608,85	4,906	0,475	29 670,53	180,21	29 850,74	0	0	357 045,79	327 375,26	
	27/06/2008	11/09/2008	20	8	989	01/10/2008	(N) Financiamento Complementar de Vários Projectos	800 000,00	351 897,63	5,704		16 651,40	735,32	17 386,72	0	0	195 789,50	179 138,10	
Total								2 362 392,00	1 740 898,48			101 409,80	2 439,01	103 848,81	0,00	0,00	935 637,24	834 227,44	

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidades.

(c) Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

* Inclui-se Distribuição de Juros quando estas se verificam

O Presidente do Município

